



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

Certificado nº: 1287104

Unidades Auditadas: Ministério da Saúde e entidades da administração indireta

Ministério Supervisor: Ministério da Saúde (MS)

Município (UF): Brasília/DF

Exercício: 2022

Introdução

Examinamos, ao amparo da competência estabelecida no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal, e nos termos do art. 50, inciso II e do art. 9º, inciso III, da Lei 8.443, de 16.07.1992, no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, e no art. 11 da Decisão Normativa TCU nº 198/2022, os atos de gestão e as demonstrações contábeis do Ministério da Saúde (MS) como órgão superior, compreendendo os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido para o exercício findo nessa data, e as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Opinião adversa sobre as demonstrações contábeis

Com base em nossa avaliação, devido à importância do assunto descrito no parágrafo-base para conclusão adversa, as Demonstrações Contábeis de 31/12/2022 do Ministério da Saúde, órgão superior, não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a sua correta situação patrimonial e financeira.

Base para opinião adversa sobre as demonstrações contábeis

As normas de auditoria estabelecem que, ao conduzir a auditoria de demonstrações contábeis, o objetivo geral do auditor é obter segurança razoável de que as demonstrações, como um todo, estão livres de distorções relevantes decorrentes a fraude ou erro. O auditor deve, portanto, expressar uma opinião sobre se tais demonstrações foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

Para emissão da opinião o auditor se utiliza do conceito de materialidade para estabelecer o nível ou níveis a partir do(s) qual(is) as distorções serão consideradas relevantes para a auditoria, limites utilizados pelo auditor para avaliar se as informações apresentam distorções relevantes.

Nesse sentido, destaca-se o conceito de materialidade, definida como a maior distorção, dentro de uma população, que o auditor está disposto a aceitar (distorção tolerável), levando em conta as necessidades de informação dos usuários previstos. Representa, pois, a magnitude (ou o tamanho) de uma distorção, incluindo omissão, de um item (informação) em uma demonstração financeira que, à luz das circunstâncias, individualmente ou de maneira agregada, pode influenciar as decisões econômicas dos usuários das informações.

Isso posto, para esta auditoria, a Materialidade Global de Planejamento (MGP) determinada para as Demonstrações Contábeis de 31/12/2022 do MS foi de R\$ 1.058.646.320,89 para contas patrimoniais (2% do Ativo) e R\$ 3.256.533.409,92 para contas de resultado (2% das Despesas Empenhadas). Esses valores determinam o limite mais alto de distorções que poderia estar incluído nas demonstrações financeiras sem afetar as decisões econômicas dos usuários das demonstrações.

Considerando que as distorções não corrigidas identificadas totalizaram R\$ 15.954.680.993,72, sendo R\$ 10.115.337.036,48 para contas patrimoniais e R\$ 5.839.343.957,24 para contas de fluxo – valores superiores às materialidades globais estabelecidas – é possível concluir que as Demonstrações Contábeis de 31/12/2022 do Ministério da Saúde apresentam distorções relevantes e generalizadas, motivo suficiente para a emissão de um parecer adverso sobre as demonstrações contábeis.

Os efeitos das distorções nas Demonstrações Contábeis estão distribuídos da seguinte forma:

- ü Subavaliação do Ativo: R\$ 2.951.735.442,76
- ü Superavaliação do Ativo: R\$ 3.492.928.377,09
- ü Subavaliação do Passivo: R\$ 1.015.266.876,87
- ü Subavaliação da DVP: R\$ 4.354.835.664,61
- ü Superavaliação da DVP: R\$ 1.484.508.292,63
- ü Subavaliação do PL: R\$ 1.033.605.365,78
- ü Superavaliação do PL: R\$ 1.621.800.973,98

Além das distorções de valor, destacam-se limitações impostas ao trabalho em decorrência da não apresentação de informações sobre contas do Imobilizado que inviabilizaram a obtenção de evidência de auditoria suficiente e apropriada sobre saldos de, pelo menos, R\$ 225.641.446,42.

Distorções Não Corrigidas de Valor

As distorções de valor significativo decorreram dos fatos referenciados, a seguir, pelos números de seus Achados do Relatório de Auditoria nº 1287104:

- Reconhecimento de despesas na modalidade de repasses fundo-a-fundo sem observância do regime de competência, o que resultou em distorções nas Demonstrações Contábeis no montante aproximado de R\$ 4.099.288.966,13. (2.3.1);
- Falhas em lançamentos de entrada ou de saída na conta de Estoques, bem como em lançamentos de estornos e de ajustes de perdas, o que implicou distorção contábil no montante de R\$ 3.243.601.947,96. (2.3.2);
- Falhas nos registros contábeis do Imobilizado do Ministério da Saúde (adm. direta), da Fiocruz, Funasa, Anvisa e ANS (adm. indireta), o que implicou distorções no valor de R\$ 3.965.418.533,47. (2.3.3);
- Ausência de registro de 13.337 créditos a receber referentes à Dívida Ativa Não Tributária da ANS, o que implicou distorções no total de R\$ 3.931.888.194,34. (2.3.4);
- Falhas nos lançamentos contábeis das demais áreas auditadas, cujas distorções totalizam em R\$ 714.483.351,82. (2.3.5).

Distorções Não Corrigidas de Classificação, Apresentação e Divulgação

As distorções que provocaram diferenças expressivas na classificação, apresentação ou divulgação de itens das demonstrações decorreram dos seguintes fatos referenciados, a seguir, pelos números de seus achados do Relatório de Auditoria nº 1287104:

- Manutenção indevida de registro de obras concluídas na conta de obras em andamento, o que gerou uma distorção qualitativa de R\$ 397,39 milhões. (2.4.1);
- Classificação contábil incorreta de obras em andamento (paralisada) em conta de Bens de Uso Especial (Edifícios), no montante de R\$ 42,35 milhões – INCA-IASERJ. (2.4.2);
- Notas Explicativas não atendem a todos os requisitos previstos no MCASP – 9ª Edição e NBC TSP 22. (2.4.3):
 - Inadequação na divulgação das Partes Relacionadas. (2.4.3.1);
 - Divulgação inadequada das provisões trabalhistas do HNSC. (2.4.3.2).

Opinião com ressalvas sobre a conformidade das transações subjacentes

Considerando o escopo abordado nesta auditoria, em nossa opinião, exceto pelos assuntos descritos na seção a seguir “Base para opinião com ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes”, nada veio ao conhecimento da equipe de auditoria sobre as transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas e os atos de gestão relevantes dos responsáveis que demonstre desconformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Base para opinião com ressalvas sobre a conformidade das transações subjacentes

Foram identificados desvios de conformidade cujos efeitos descritos a seguir são relevantes, tomados individualmente ou em conjunto, mas não generalizados nas transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas.

Desvios de conformidade

A avaliação de conformidade das operações e transações subjacentes às Demonstrações Contábeis do MS teve por escopo aspectos relacionados a (i) pagamento de despesas, (ii) controles patrimoniais, (iii) gestão de estoques de medicamentos e (iv) registro e contabilização de transações, dos quais destacam-se os seguintes achados:

- Pagamento de frete, em compras internacionais mediadas pela OPAS, em valor até 9 vezes superior ao valor inicialmente proposto nas *invoices* originárias - Adiantamento a Fornecedores. (2.5.1);
- Lançamentos contábeis sem informações, no campo “Doc – Observação”, sobre os documentos de suporte ou que exponham os motivos que justifiquem os registros realizados. (2.5.2);
- Metodologia de lançamentos realizados na conta de Ajuste de Perda de Estoques não demonstra as circunstâncias ou acontecimentos que conduziram ao aumento do saldo do ajuste ou à sua reversão. (2.5.3);
- Falhas nos controles de estoque de insumos estratégicos em saúde em relação aos saldos dos sistemas utilizados e à contagem física realizada no almoxarifado de Guarulhos/SP. (2.5.4);
- Lançamentos de saída de estoque sem o devido suporte documental de apropriações ocorridas em exercício anterior. (2.5.5);

- Realização de baixa na conta de Ajuste de Perda em Estoques sem documentação de suporte. (2.5.6).

Por fim, as inconsistências descritas anteriormente, avaliadas em conjunto com as condutas e situações atenuantes, acarretam a emissão de opinião com ressalva em relação à conformidade das transações subjacentes.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023.

ANEXO - CERTIFICADO

Bases para as opiniões

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”.

Somos independentes em relação ao MS, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião como adversa sobre as demonstrações contábeis anteriormente referidas e nossa opinião com ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes.

Outras informações que apresentam demonstrações contábeis ou que lhes fazem referência.

A administração do MS é responsável pelas informações que compreendem o Relatório de Gestão. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes não abrange o Relatório de Gestão e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Principais assuntos de auditoria

A divulgação dos principais assuntos de auditoria está sustentada no julgamento profissional dos auditores e no entendimento da Unidade Auditada e do seu ambiente, considerando:

- áreas julgadas como de maior risco de distorção relevante;
- riscos significativos identificados;
- áreas das demonstrações contábeis que também envolveram julgamento significativo por parte dos auditores, inclusive estimativas contábeis identificadas que apresentam alto grau de incerteza na estimativa; e
- efeito sobre a auditoria de fatos ou transações significativos ocorridos durante o período.

Os referidos assuntos foram tratados no contexto da auditoria das demonstrações financeiras e na formação da opinião sobre essas demonstrações, portanto não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

1. Transferências Fundo-a-Fundo (FAF)

As transferências fundo-a-fundo no âmbito do MS referem-se às realizadas a municípios e estados/DF, sendo que no exercício de 2022 totalizaram R\$ 76.167.061.964,76 e R\$ 22.554.993.782,07 respectivamente.

Para orientar a avaliação da área em comento, considerando a natureza da transação e os trabalhos pretéritos realizados pela CGU, foram levantados, durante a fase de planejamento, os riscos mais significativos relacionados à área de transferências FAF, entre os quais se destacam: (i) ausência de registro contábil dos créditos a receber correspondentes às transferências para obras que foram canceladas ou paralisadas; (ii) ausência de execução orçamentária e/ou de registro de passivos decorrentes de transferências FAF cujo fato gerador pertence ao exercício, mas que são pagas no exercício subsequente.

Dessa forma, os procedimentos desta auditoria consistiram, não exaustivamente, em:

- (i) examinar a existência de registro contábil dos créditos advindos de transferências FAF para obras canceladas;
- (ii) avaliar se são constituídos ajustes para perdas dos créditos a receber; e
- (iii) examinar se os lançamentos contábeis realizados pelo Ministério da Saúde, no que se refere às transferências fundo a fundo, estão sendo registrados de acordo com o regime de competência.

Todavia, alguns elementos, mesmo que materialmente relevantes, não foram inseridos no escopo em função da capacidade operacional da equipe de auditoria, entre os quais se destacam:

- (i) atuação do Ministério na cobrança junto aos entes da devolução dos recursos transferidos fundo-a-fundo para estruturação, cujas portarias de habilitação foram canceladas, referentes a obras de UPA, UBS e Academia de Saúde;
- (ii) exame de regularidade da aplicação dos recursos transferidos (fundo-a-fundo e voluntárias) a outras esferas de governo, uma vez que a responsabilidade pela aplicação desses recursos está além dos limites do relatório financeiro.

Em relação aos créditos advindos de transferências FAF canceladas, no montante superior a R\$ 1 bilhão, verifica-se que a ausência de seu registro contábil no Ativo ocorre desde 2009. No presente relatório o assunto foi tratado com Tópico Especial (Item 2.1), uma vez que o entendimento do Controle Interno difere do posicionamento STN, razão por que não pode ser atribuída aos gestores a responsabilidade exclusiva pelo achado. As situações registradas no Item 2.1 não são, pois, contabilizadas para efeito de apuração do valor total das distorções de valor.

Quanto ao risco relativo à ausência de execução orçamentária e/ou de registro de passivos decorrentes de transferências FAF cujo fato gerador pertence ao exercício, mas que são pagas no exercício subsequente, as análises foram inconclusivas quanto ao primeiro aspecto e conclusivas quanto ao segundo.

Sobre o primeiro caso – a realização de despesas sem lastro orçamentário –, desde a AAC 2021 o MS vem apresentando alegações que remetem à mudança de entendimento sobre a metodologia de transferências por competência para a de transferências por parcelas, de forma que, a partir de janeiro de 2022 se considerou que a denominada “competência de dezembro

2021” era a “parcela 01 de 12 de 2022”. Segundo o entendimento mais recente do MS, não há uma contraprestação prévia de serviços a serem custeados com os recursos transferidos, exceto para o Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação (FAEC). Dessa forma, abstinemo-nos de apontar a realização de despesas sem orçamento prévio, porém o assunto será objeto de análise específica por parte do Controle Interno.

Concernente ao segundo caso – registro de passivos e de VPD em exercício distinto daquele em que ocorreu o fato gerador –, verificou-se a reincidência da distorção apontada na AAC 2021, sendo que desta vez no montante total superior a R\$ 4 bilhões, considerando os efeitos no BP e na DVP. Tal distorção produz efeitos na DVP por conta da apropriação de despesas de 2021 em 2022 e de 2022 em 2023. No que se refere ao BP, a distorção impactou o Passivo apenas quanto aos meses finais de 2022 cujas despesas foram apropriadas em 2023.

2. Estoques

A análise da área de Estoques se restringiu às contas associadas aos insumos estratégicos para saúde (IES), especialmente da conta de medicamentos para distribuição e da conta de ajuste de perdas de estoques, cujos saldos em 31/12/2022 eram, respectivamente, R\$ 12,2 bilhões e R\$ 205,5 milhões, sendo que a conta Estoques representa aproximadamente 45% do Ativo do MS como órgão superior.

Os riscos mais significativos relacionados à área de Estoques foram os seguintes: (i) Registros indevidos, a maior ou a menor, de itens em estoque (ausência de incorporação de bem recebido, registro em duplicidade, perda, doação, reversão ou utilização não registrada); e (ii) Inconsistências na metodologia de cálculo de ajustes para perdas em estoques.

Os principais procedimentos aplicados na presente auditoria para testar os riscos levantados foram:

- (i) analisar os registros contábeis e os documentos de suporte das entradas e saídas de materiais considerando, inclusive, as notas fiscais, termos de doação e os lançamentos no Sistema Sismat.
- (ii) examinar a metodologia de cálculo dos registros de ajustes para perdas de medicamentos / insumos estratégicos e recalcular os valores.

Não compôs o escopo da presente auditoria, em função dos efeitos no prazo de validade decorrentes do manuseio do produto, os estoques de vacinas para covid-19 adquiridas da Pfizer e armazenadas nas dependências da empresa Intermodal Brasil Logística Ltda. em freezers de ultrabaixa temperatura.

As análises dos lançamentos nas contas de Estoques foram realizadas mediante seleção por amostra estatística não aleatória, tendo sido identificados 21 casos de inversão do lançamento de baixa de estoques (débito em vez de crédito) referentes a exercícios anteriores, cujos valores totalizaram R\$ 770,8 milhões. A inversão do lançamento implicou uma distorção em dobro, com efeitos também na conta de ajustes de exercícios anteriores. Tal situação acarretou distorção no valor de aproximadamente R\$ 1,5 bilhão na conta de Estoques, o que representa 12,6% do saldo da conta em 31/12/2022.

No que diz respeito ao cálculo dos ajustes de perdas, a metodologia adotada pelo MS considera o valor dos insumos vencidos em estoques, conforme apurado no Sismat. Verificou-se, entretanto, que a prática adotada pelo MS para controle do saldo da conta de ajuste de perdas no Siafi, embora levasse à conciliação do saldo físico com o contábil, não demonstrava os fatos efetivamente ocorridos, uma vez que não evidenciava, por exemplo, a substituição de

medicamentos ou insumos pelos fornecedores em decorrência de carta de troca (reversão), a devolução de insumos oriundos de demandas judiciais ou a incineração de produtos vencidos (efetivação da perda). Entendeu-se, portanto, ser mais adequado à realidade do MS a realização de controle permanente das perdas de estoques em vez do controle periódico realizado.

3. Imobilizado

Em 31/12/2022, o saldo do Imobilizado do MS como órgão superior era de R\$ 9,7 bilhões, distribuídos em Bens Móveis (R\$ 4,96 bilhões), Bens Imóveis (R\$ 6,28 bilhões) e Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada (R\$ 1,53 bilhão). Entre os Bens Móveis, destacam-se as contas de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas (54,7%) e Bens de Informática (16,3%); quanto aos Bens Imóveis, sobressaem-se as contas Edifícios (22,5%), Hospitais (15,6%) e Obras em Andamento (29,2%). No que se refere à Depreciação Acumulada, 93,2% referem-se a Bens Móveis.

Os riscos mais significativos relacionados à área de Imobilizado foram os seguintes: (i) inventário de bens móveis inadequado ou inexistente; (ii) divergências entre os registros de bens móveis no Siafi e os informados no controle patrimonial da unidade, inclusive os valores relativos a depreciações ou ausência de registros de depreciações; (iii) divergências entre os registros de bens imóveis no Siafi e os informados no SPIUnet; (iv) imóvel registrado em conta contábil inadequada segundo sua condição, utilização ou outras situações.

Os principais procedimentos aplicados na presente auditoria para testar os riscos levantados foram:

- (i) Confrontar os saldos e registros de bens móveis no Siafi com os dados registrados nos controles patrimoniais do MS, da Fiocruz e da Funasa;
- (ii) Confrontar os registros de depreciação de bens móveis no Siafi com os dados registrados nos controles patrimoniais do MS, da Fiocruz e da Funasa;
- (iii) Comparar os registros de bens imóveis no Siafi com os dados registrados no SPIUnet em relação ao MS, à Fiocruz e à Funasa e analisar a adequação dos registros no Siafi;
- (iv) Avaliar a existência de registros de obras em andamento cujos serviços de engenharia nos imóveis já tenham sido concluídos ou, alternativamente, as obras tenham sido abandonadas;
- (v) Examinar os registros dos imóveis no Siafi e no SPIUnet e outros sistemas, se for o caso, com vistas a identificar a adequada e tempestiva reavaliação dos imóveis.

Os principais riscos mapeados se materializaram com a aplicação dos respectivos procedimentos, o que evidenciou distorções contábeis de aproximadamente R\$ 4 bilhões, sendo R\$ 2,06 bilhões referentes a Bens Móveis e R\$ 1,9 bilhão a Bens Imóveis.

Quanto à conta de Bens Móveis, a análise restringiu-se aos saldos do MS (adm. Direta), Fiocruz e Funasa, cujos valores representavam, na fase de planejamento, 92% do total do MS como órgão superior. Nesse cenário, foi identificada distorção de R\$ 1,42 bilhão decorrente de diferenças, somadas em valores absolutos, entre os saldos registrados no Siafi e os consignados nos controles patrimoniais das Unidades Gestoras das três Unidades consideradas no escopo. No que tange às contas de depreciação, considerando as contas patrimoniais e as de resultado, a distorção total foi de R\$ 645,8 milhões e decorreu da divergência de saldos no Siafi e nos controles patrimoniais, sendo que no âmbito da Funasa a distorção se deu pela ausência de registro de depreciação.

No tocante aos Bens Imóveis, as análises foram realizadas mediante censo de todas as UG

das Unidades integrantes do MS como órgão superior, tendo sido identificada distorção no valor de R\$ 1,9 bilhão. Os achados tratam da ausência de reavaliação dos valores dos Bens de Uso Especial, sendo R\$ 1,56 bilhão referente a imóveis registrados no SPIUnet e R\$ 344,3 milhões relativos à ausência de reavaliação de obras concluídas classificadas na conta de Obras em Andamento.

As distorções anteriormente mencionadas desconsideram a atualização tempestiva dos valores de utilização de parte dos imóveis pela Fiocruz e ANS, no montante de R\$ 189,3 milhões, em decorrência dos achados registrados em Notas de Auditoria enviadas às duas Unidades e ao MS, à Funasa e à Anvisa antes do encerramento do exercício de 2022. Os ajustes realizados estão relatados no Item 2.2 (Distorções Corrigidas) do Relatório de Auditoria.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo setor público e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir certificado de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria no setor público sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;

- Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos;
- Fornecemos também aos responsáveis pela Administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso certificado de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso certificado porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO MENDES DAVID DE SOUZA**, **Diretor de Auditoria de Políticas Sociais e de Segurança Pública**, em 25/05/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2820817 e o código CRC DABF1113

Referência: Processo nº 00190.108503/2022-56

SEI nº 2820817